

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 638/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024**

Art. 1º – Reserva recursos na Ação 10.301.146.2316 – **ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA**, tem como objetivo de garantir os recursos necessários para a **ASSEGURAR E RELAZAR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE INCLUINDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE -COMUNIDADE VALE DOURADO – BAIRRO N/S DA APRESENTAÇÃO, GARANTINDO UMA MAIOR AMPLITUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b> | 15.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO / SME                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÃO</b>              | 10.301.146.2316 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA                                                                                                                                                                                                 |
| <b>OBJETIVO</b>          | ASSEGURAR E RELAZAR ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE INCLUINDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - COMUNIDADE VALE DOURADO – BAIRRO N/S DA APRESENTAÇÃO, GARANTINDO UMA MAIOR AMPLITUDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO |
| <b>Valor</b>             | VALOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO INTEGRAL DA AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   |

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

|                          |                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b> | 15.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>15.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO / SME |
| <b>AÇÃO</b>              | 10.301.146.2316 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA   |
| <b>Valor</b>             | VALOR NECESSÁRIO A EXECUÇÃO INTEGRAL DA AÇÃO                                     |

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

VEREADORA AUTORA



**Ver. Margarete Régia – PROS**

Nº de protocolo:

Data:

Hora: